



## PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 29 de janeiro de 2019.



### PROJETO DE LEI Nº 8/2019

Código: M19142789/4203

Ofício DA nº 14/2019

Ao Excelentíssimo Senhor **VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO** DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 06/2019.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 06/2019, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

# JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal



## PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 06/2019)

Ao Excelentíssimo Senhor **VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO** DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis Assis – SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) junto a Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA.

Referido Crédito Adicional se faz necessário visando a inclusão de dotação orçamentária junto ao Orçamento de 2019, para ocorrer com o pagamento de sentenças judiciais, na forma solicitada pela própria Fundação.

Para tanto, será anulada parcialmente, dotação orçamentária relativa a vencimentos e vantagens fixas, na forma do art. 2º desta propositura, nos termos do § 2º, III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, a fim de suportar a despesa ora criada.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 06/2019, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de janeiro de 2019.

### JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal



## PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

#### PROJETO DE LEI Nº 06/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

06. FEMA-FUNDAÇÃO EDUC.DO MUNICÍPIO DE ASSIS 06.14. FEMA-FUNDAÇÃO EDUC.DO MUNICÍPIO DE ASSIS

06.14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0002.2.056 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO

 319091
 Sentenças Judiciais...
 R\$ 175.000,00

 339091
 Sentenças Judiciais...
 R\$ 75.000,00

Fonte Recurso - 04-Recursos Próprios da Adm.Indireta

Aplicação- 110.000 Geral

Total ......R\$ 250.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

06. FEMA-FUNDAÇÃO EDUC.DO MUNICÍPIO DE ASSIS 06.14. FEMA-FUNDAÇÃO EDUC.DO MUNICÍPIO DE ASSIS

06.14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0002.2.056 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO

Total ...... R\$ 250.000,00

- Art. 3º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 6.556 de 13 de julho de 2018, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de Janeiro de 2019.

### JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal